



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE PESSOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BM – COMBATENTES 2006
EDITAL Nº 152/2009 – SGA/CBMAC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

A SECRETARIA ADJUNTA DE PESSOAS – SGA, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2007.000480-3, em andamento no Tribunal de Justiça do Estado do Acre, torna público que a candidata *sub judice* Lucileia dos Santos de Paula, inscrição nº 10601041, foi considerada **apta** na prova de aptidão física do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados BM – Combatentes 2006.

Torna pública, ainda, a **convocação** da referida candidata para a realização dos exames médicos do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados BM – Combatentes 2006, conforme a seguir especificado.

1 Convocação para os exames médicos, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização dos exames médicos, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 TARAUCÁ/AC

LOCAL: Posto de Saúde Municipal Francisca da Costa Cabral (Doquita) – Rua Floriano Peixoto, nº 243 – Centro.

DATA: 27 de setembro de 2009.

HORÁRIO: 9 horas (horário local de

Tarauacá/AC)

10601041, Lucileia dos Santos de Paulo.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os exames médicos, de caráter eliminatório, objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios para desempenhar as tarefas típicas do Curso de Formação de Soldado BM.

2.2 O candidato será considerado apto ou inapto nos exames médicos.

2.3 Os exames médicos destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

2.4 Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de juntas médicas a serem designadas pelo CESPE/UnB.

2.5 Os exames médicos compreenderão o exame clínico e, ainda, a entrega de exames, conforme a seguinte relação:

a) Hemograma completo;

- b) ABO+ RH;
- c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
- d) EAS;
- e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes);
- f) Sorologia para Lues ou VDRL;
- g) Sorologia para Doença de Chagas;
- h) EEG com laudo;
- i) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;
- j) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático (solicitar ao oftalmologista a observação rigorosa do exame previsto neste edital);
- k) Audiometria tonal com laudo do médico especialista;
- l) Sorologia para Hepatite “B” e “C”.

2.6 O exame clínico e a entrega dos exames descritos no subitem anterior serão realizados nas datas fixadas neste edital.

2.7 A critério da Junta Médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

2.8 O candidato deverá providenciar, à suas expensas, os exames necessários.

2.9 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

2.10 Somente serão aceitos exames emitidos em até 180 dias anteriores à realização dos exames médicos.

2.11 Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

2.12 A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato.

2.13 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame durante a realização dessa fase, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

NURIA MERCHED DE OLIVEIRA GUERREIRO
Secretária Adjunta de Pessoas da SGA